



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar



Doc 4599
12/06/19

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.089/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.01.657.419/0001-83 com sede na ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO DO AMARAL, situada à Rua Mármore , nº140, Bairro Conjunto Carajás / Pedra Azul, em Contagem/MG, CEP.32183-280, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por seu Presidente Gilson Valter Lúcio de Oliveira, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua Floriano Peixoto , nº.466, Bairro Nacional, portador do CPF Nº 865.655.916-87 e RG MG 5.837.676 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 089/2019, no valor de R\$ 1.548,92 (Um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário do Termo de Compromisso ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 133.029,14 (Cento e trinta e três mil, vinte e nove reais e quatorze centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: 295/2019 e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 **REPASSE:** O recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2 **EXECUÇÃO:** A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.1.12.365.0029.2080- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 29/02/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 06 de junho de 2019.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação


GILSON VALTER LUCIO DE OLIVEIRA
Caixa Escolar VALTER FAUSTO DO AMARAL

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL**

CNPJ: 01.657.419/0001-83

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Marmore Nº: 140 CEP: 32183-260

Bairro: Pedra Azul Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5235 \ em.walterfausto@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: SANTANDEP Nº conta corrente: 13000168-8 Agência: 3488-3

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Gilson Valter Lucio de Oliveira

CPF: 865.655.916-87 CI /Orgão Expedidor: M 5.837.676 SSP/MG

Cargo/Função: Diretor Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Floriano Peixoto Nº: 466 CEP: 32185-230

Bairro: Nacional Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 987467854/stefanoef@yahoo.com.br

02 - OUTROS PARTICIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

3 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Junho de 2019 Término: 29/02/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	1093	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Junho/2019 a Fevereiro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Junho/2019 a Fevereiro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Junho/2019 a Fevereiro/2020
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Infantil 1.12.1.12.365.0029.2080 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Inf. - religamneto da rede hidráulica do anexo	R\$ 1.548,92	Junho/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 1.548,92	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Inf. - religamneto da rede hidráulica do anexo	R\$ 1.548,92	Junho/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 1.548,92	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Inf. - religamneto da rede hidráulica do anexo	R\$ 1.548,92	Até 29/03/2020



[Handwritten signature]



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 06 de junho de 2019

GILSON VALTER LUCIO DE OLIVEIRA
Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2019

Superintendência de Educação Básica

Eunice Margaret Coelho
Matrícula: 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2019

Diretoria Financeira

Hilton Aparecido Moreira
Diretor de Orçamento e Finanças
Matrícula: 1509412

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2019

Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação



Art. 34 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 35 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, ___ de ___ de 2019.

Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 089/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL – CNPJ: 01.657.419/0001-83 DA ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO DO AMARAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA RELIGAMENTO DA REDE HIDRÁULICA DO ANEXO.
VALOR: R\$ 1.548,92 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) .
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.1.12.365.0029.2080 - NATUREZA: 33504100- FONTE: 0101
ASSINADO: 06/06/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 015/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI ALICE FERREIRA – CNPJ: 11.382.250/0001-50 DA UMEI DONA ALICE FERREIRA FRANCA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: R\$ 25.349,61 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.1.12.365.0029.2080 - NATUREZA: 33504100- 44504100- FONTE: 0101
ASSINADO: 07/06/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, segunda Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 351/2019

PROCESSO Nº: 2018070514075330
RECORRENTE: RGL CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO S.A.
ASSUNTO: ITBI – Não incidência
RELATORA: Flávia de Aguiar Lage
DATA DO JULGAMENTO: 10 de junho de 2019

ITBI — RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO INCIDÊNCIA - PEDIDO NEGADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL – AQUISIÇÃO ANTES DE 24 MESES DE ATIVIDADE – SUSPENSÃO DA COBRANÇA – §3º DO ARTIGO 71-B DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM — PROVIMENTO – DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando a relatora, a Câmara conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, reformando a decisão de primeira instância, para determinar a suspensão da incidência do ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos por Ato Oneroso "Inter Vivos", referente a imóvel incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, de índices cadastrais nºs 02.213.0109.001 a 02.213.0109.001.020, ficando condicionada a cobrança à posterior análise da preponderância da atividade da empresa com fundamento nos parágrafos 3º a 5º do artigo 71-B do Código Tributário do Município de Contagem. Participaram do julgamento presidido pela Sra. Flávia de Aguiar Lage, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. César Augusto de Barros e o Sr. Marco Túlio Marchesini.





ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO DO AMARAL

Rua Mármore, 140, Conj. Carajás – B. Pedra Azul
Contagem / MG, CEP: 32183-260 Tel.:(31)33525235



Contagem, 18 de fevereiro de 2019.

Ofício 029/2019

Assunto: Solicitação de aditivo

*21/02/19
Autorizado*

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA Nº 78921-2

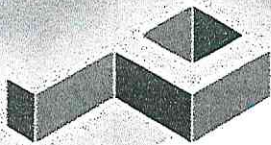
Venho por meio deste solicitar um aditivo de R\$1.500,00 em regime de urgência para o religamento da água do anexo Walter Fausto do Amaral, que se rompeu por motivo de desabamento.

Atenciosamente,

E. M. Walter Fausto do Amaral
Gilson Valter Lúcio de Oliveira
Diretor - Matrícula: 121432-9

*Recebido em
24/04/2019
[Signature]*





PASSOS

ENGENHARIA - MG

Contagem, 19 de março de 2019.

Proposta comercial 031/2019

Aos cuidados,
Direção da EM Walter Fausto
(31)
em.

- 1 - Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia manutenções. Obra: Contagem/MG.
- 2 - Validade do orçamento: 60 dias
- 3 - Condição de pagamento: de acordo com cronograma
- 4 - Tempo previsto para execução da obra: 60 dias

PREÇOS

Item	Qtd.	Uni.	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	1,00	SV	Instalação de tapume e manutenção rede hidraulica.		R\$ 2.156,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 2.156,00

Prezados,

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor de V. As., para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


PASSOS ENGENHARIA-MG
Ronan Dias Passos
Engenheiro Civil
CREA MG - 219614/D

04.352.116/0001-40
E. 00207 1930.00-02
PASSOS J & R CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTO LTDA
Rua Délio da Consolação Rocha, nº 1023
Bairro Santa Helena - CEP: 32015-180
CONTAGEM/MG



Razão Social: Passos J & R
Construções e Empreendimentos Ltda.
CNPJ - 04.352.116/0001-40
End: Rua Délio da Consolação Rocha, 1023
Santa Helena - Contagem - CEP: 32015-180
www.passosenhariaimg.com.br



ORÇAMENTO

Cliente: E. M. WALTER FAUSTO DO AMARAL		Responsável: Victor Hugo
Telefone:	Celular:	E-mail:
Endereço: Rua Mármore, 140		Bairro: Conjunto Carajás - Pedra Azul
Cidade: Contagem	Estado: MG	CEP: 32183-260

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Compensado 10mm fixação enterrada	M	12,00	72,20	R\$ 864,00
2	Tubo pvc agua solda classe 15 inclusive conexoes. D= 50 mm (1 1/2")	M	24,00	20,00	R\$ 480,00
3	BDI	%	30%		R\$ 403,20
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 1.747,20

OBSERVAÇÕES:

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Data de emissão: 27/02/2019
 Forma de pagamento: Negociavel
 Data de entrega: 3 dias após aprovação
 Validade do Orçamento: 30 dias

28.820.522/0001-59

ARCA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA
 R. Professor José Americano, 17
 B. Fonte Grande - CEP 32013-520
 CONTAGEM - MG

Rua Professor José Americano, Nº 17, Bairro Fonte Grande – CEP 32013-520 – Contagem – MG

e-mail: arca.empreendimento@hotmail.com

Tefone: (31) 3911-4485

CNPJ 28.820.522/0001-59





**PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA
CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.**

ORÇAMENTO - E. M. WALTER FAUSTO DO AMARAL

Endereço: Rua Mármore, 140 Conjunto Carajás - Pedra Azul, Contagem - MG, 32183-260

BASE: NOVENBRO / 2018

Serviço: Ligação de água fria e cercamento com tapume

ONERADA

Item	Base	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO DE CUSTO	
					Pr. Unitário	Pr. Total
SERVIÇOS						
01.						
01.1	SUDECAP	COMPENSADO 10MM FIXAÇÃO ENTERRADA	M	12,00	65,33	783,96
01.2	SUDECAP	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXOES. D= 50 MM (1 1/2")	M	24,00	16,98	407,52
TOTAL ITEM 01.						
TOTAL DA PLANILHA:						
BDI						
TOTAL DA PLANILHA COM BDI						
					1.191,48	1.191,48
					30,00%	357,44
						1.548,92

Valor Total = R\$ 1.548,92 (Hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) / 001-741

Contagem, 27 de Fevereiro de 2019

PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA LTDA

Rua de Adão, 30, Fonte Grande, Contagem / MG

E-mail: prismaengenhariatop@gmail.com

Telefone: (31) 2565-5397



B. Fonte Grande - CEP 32013-540

CONTAGEM - MG